LEI Nro. 1.388/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR ENTIDADES QUE MENCIONA."

O Povo de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercicio de 1995 e subsequente, as seguintes entidades que se situam no municipio e além de seu âmbito num total de R$ 17.750,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNCAO: 03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 - ADMINISTRACAO
SUB PROGRAMA: 0210 - ADMINISTRACAO GERAL

ABRAP: Associação Brasileira Prefeitos 100,00
IBAM: Instituto Brasileiro Administração Municipal 250,00
Sindicato Servidores Publicos Municipais 6.000,00

FUNCAO: 08 - EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA: 45 - ENSINO SUPLETIVO
SUB PROGRAMA: 213 - CURSOS DE SUPLENCIA

CESU : Centro de Ensino Supletivos 1.000,00

PROGRAMA: 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS
SUB PROGRAMA: 224 - DESPORTO AMADOR

Paranaíba Esporte Clube 2.500,00
Boca Junior Esporte Clube 1.000,00

PROGRAMA: 48 - CULTURA
SUB PROGRAMA: 247 - DIFUSAO CULTURAL

Grupo Congado N. Sra. Rosario 2.000,00

PROGRAMA: 47 - EDUCACAO ESPECIAL
SUB PROGRAMA: 252 - EDUCACAO COMPENSATORIA

ADECAP: Associação dos Deficientes de Carmo Paranaíba 1.200,00

FUNCAO: 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA: 81 - ASSISTENCIA
SUB PROGRAMA: 4830 - ASSISTENCIA AO MENOR

LAC: Legião de Assistência Cristã 2.300,00

SUB PROGRAMA: 405 - ASSISTENCIA A VELHICE

Conferência São Vicente de Paula 1.600,00

Art. 2o. - As subvenções constantes desta Lei serão pagas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3o. - O orçamento de 1995 e subsequentes, conterão dotações próprias para cobertura do autorizado pelo Artigo 1o. desta Lei.

Art. 4o. - Fica expressamente revogada a Lei no. 1358/93 de 27 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 26 de dezembro de 1994.

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Lázaro Antônio Guimarães
SECRETARIO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS